



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/PR

Interessado: **FERNANDO JAVIER BERNIS UTRILLA**

Referência: **08389.004217/2022-15**

**NOTIFICAÇÃO FINAL – DECISÃO**

1. Conforme disposto no art. 176, §2º, do Decreto nº 9.199/2017,
2. Fica o(a) senhor(a) **FERNANDO JAVIER BERNIS UTRILLA**, Registro Nacional Migratório **V946166-8 (ATIVO)**, nacional de **ESPANHA**, nascido em **21/02/1962**, filho de **MARIA MATILDE UTRILLA AMOATEGUI** e **JOSÉ MARIA BERNIS MIRALDA**, **NOTIFICADO(A) da DECISÃO do procedimento pela PERDA de autorização de residência**, com fulcro nos arts. 135 e 139 do Decreto nº 9.199/2017.
3. **FERNANDO JAVIER BERNIS UTRILLA** não apresentou defesa na instauração do procedimento, tampouco recorreu da decisão pelo cancelamento no prazo ora mencionado.
4. Diante dos fatos narrados, fica o (a) imigrante notificado (a) a **REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO MIGRATÓRIA no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da notificação ou a DEIXAR O PAÍS VOLUNTARIAMENTE sob pena de DEPORTAÇÃO.**

**TEMILA SORIA ARANDA**  
Agente de Polícia Federal  
NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR



Documento assinado eletronicamente por **TEMILA SORIA ARANDA, Agente de Polícia Federal**, em 25/08/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=31095878&crc=B63BCB4A](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=31095878&crc=B63BCB4A).  
Código verificador: **31095878** e Código CRC: **B63BCB4A**.